

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

LEI

ATOS DO PREFEITO



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

HOMOLOGAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO em favor da licitante: THRONE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.743.869/0001-36, com o valor global de R\$ 1.257.207,56 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Instrumento Convocatório, que tem por Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma, manutenção e ampliações da Escola Doutor João Pondé, município de Itapicuru, Bahia, conforme condições estabelecidas na Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru, Bahia, 04 de Julho de 2024.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

Processo Administrativo: 041/2024. Contrato 127/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: THRONE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 37.743.869/0001-36. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma, manutenção e ampliações da Escola Doutor João Pondé, município de Itapicuru, Bahia, conforme condições estabelecidas na Concorrência Nº 006/2024. Vigência: 04/07/2024 A 04/01/2025. R\$ 1.257.207,56 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos). Fundamentação legal: 14.133/2021.



ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP - N.º 016/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de doces e salgados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapicuru – Bahia, neste ato representado na pela Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretarias sendo elas; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Esporte e Cultura.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 016/2024.

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 025/2024.



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 653, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre denominação da Escola Nove de Novembro para Escola Erenita Alves da Cruz na localidade Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Nove de Novembro situada na localidade Nascimento deste Município de Itapicuru-Bahia, passa a denominar-se Escola Erenita Alves da Cruz.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 654, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal
na localidade Raso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal da localidade Raso situada neste Município de Itapicuru-Bahia, passa a denominar-se Escola Municipal José Silva Barbosa popularmente conhecido como “Paixão”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito